LEI MUNICIPAL Nº 5.428/00

Retifica razão social de empresa constante da Lei Municipal nº 5365/99.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a razão social da empresa constante da Lei Municipal nº 5365/99, para INDÚSTRIA CARAZINHENSE DE TANQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.809.754/0001-85.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE SETEMBRO DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER
Secretária Municipal da
Administração

mef/SA